Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano IX | Edição nº 1243 | 29 de outubro de 2026

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.695 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

PRORROGAO PRAZO DE VIGÊNCIA DAS MEDIDAS ADOTADAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.656, DE 30 DE ABRIL DE 2026, O QUAL DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE CONTENÇÃO, REDUÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SABINO, VISANDO À MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DAS CONTA PÚBLICAS.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO, Prefeito do Município de Sabino, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que as medidas implantadas no Decreto nº 2.656, de 30 de abril de 2026 vem surtindo resultados positivos, o que pode ser verificado no relatório gerencial de execução orçamentária, financeira e fiscal referente ao 3º trimestre de 2026.

CONSIDERANDO que o atual cenário político e econômico ainda exige cautela do administrador público no que pertine a racionalização das despesas com vistas a manutenção do equilíbrio das contas públicas.

CONSIDERANDO a recomendação exarada no citado relatório, a qual aponta a necessidade de ainda se manter as medidas previstas no Decreto nº 2.656/26.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2026, as medidas temporárias de contenção, redução e racionalização de despesas no âmbito da Administração Direta do Município de Sabino, com a finalidade de assegurar o equilíbrio econômico, orçamentário e financeiro das contas públicas, previstas no Decreto nº 2.656, de 30 de abril de 2026 e posteriores alterações.

Art. 2º Fica revogado o inciso II, do artigo 7º, do Decreto nº 2.656, de 30 de abril de 2026.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Sabino-SP, 29 de outubro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e Finanças e afixado no átrio do Paço Municipal, em 29 de outubro de 2026.

LUCAS JOSÉ ROSSINOLI MARTINS
Diretor de Administração e Finanças

.....